



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP



UPA 24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
BARRA DE JANGADA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA E A R.S. SOLUÇÕES EM REFEIÇÕES EIRELI ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA, com endereço à Rua Cruz Alta, 001, Barra da Jangada, Jaboatão dos Guararapes /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0022-42, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **R.S. SOLUÇÕES EM REFEIÇÕES EIRELI ME**, situada na Avenida Inácio Monteiro, 98, Cordeiro, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 38.446.162/0001-20, por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços de fornecimento de refeições, por mais 90 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela execução dos serviços contratados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo das refeições fornecidas durante o mês, conforme preços abaixo descritos. O pagamento só será realizado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.1.1. TABELA DE PREÇOS

ALMOÇO e ALMOÇO DIETA - R\$ 13,85 (treze reais e oitenta e cinco centavos) - horário de 11 às 14 horas.

JANTAR e JANTAR DIETA - R\$ 13,85 (treze reais e oitenta e cinco centavos) – horário de 18 às 20 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura, por mais 90 dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Karla Freitas
Coordenação Geral
UPA BARRA DE JANGADA



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP



UPA 24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
BARRA DE JANGADA

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de junho de 2024.

Maria de Fátima Souza

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

CONTRATANTE

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ- UPA BARRA DE JANGADA
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

Paula de Lima

CONTRATADA

R.S. SOLUÇÕES EM REFEIÇÕES EIRELI ME

R.S. SOLUÇÕES EM REFEIÇÕES EIRELI

Karla Freitas

Karla Freitas
Coordenação Geral
UPA BARRA DE JANGADA

Testemunhas

Tiago Sequênciar de Brito

Luciana de Lima Araújo

CPF

074.942.214-92

111.207.999-73